

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**Secção Gás**

**PARECER CC GN EXT Nº 1/2024**

**“Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024”  
121.ª Consulta Pública da ERSE**

**I. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação atual, os operadores das redes de distribuição de gás (ORD) apresentaram, à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e à ERSE, propostas de planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás, para o período 2025-2029 - PDIRD-G 2024.

Nos termos da mesma legislação, cabe à ERSE promover uma consulta pública (CP) sobre as propostas de PDIRD-G 2024, com duração de 30 dias úteis, após a qual, e no prazo de 22 dias úteis, deverá elaborar relatório dessa mesma consulta pública.

Nesta conformidade, o Conselho de Administração da ERSE disponibilizou ao Conselho Consultivo (CC) em 3 de junho as Propostas de PDIRD-G 2024 dos ORD e o Documento de Enquadramento à CP PDIRD-G 2024, que constituem, respetivamente, os anexos I e II da 121.ª CP, sobre a qual o CC emitirá parecer, no âmbito das suas competências.

Além da documentação disponibilizada, o CC beneficiou dos esclarecimentos prestados pela ERSE na apresentação realizada no passado dia 20 de junho, bem como das apresentações efetuadas pelos ORD: Grupo Floene, REN Portgás e Sonorgás, em 27 de junho.

O CC agradece a oportunidade para se manifestar na presente consulta pública.

**II. ENQUADRAMENTO**

As propostas de PDIRD-G 2024 em consulta configuram o terceiro exercício de planeamento das redes de distribuição de gás após a última (e única) aprovação de um PDIRD-G, mais concretamente do PDIRD-GN 2018, que ocorreu a 16 de março de 2020. Os dois exercícios de planeamento precedentes - PDIRD-GN 2020 e PDIRD-G 2022, aguardam ainda decisão por parte do membro do Governo responsável pela área da energia.

As propostas de PDIRD-GN 2018 (2019-2023) foram aprovadas com um montante global de 286,2 milhões de euros. Adicionalmente, o Secretário de Estado da Energia atribuiu, a 15 de março e a 3 de julho de 2019, respetivamente, seis e duas licenças de distribuição de novos polos à Sonorgás, com um montante de 38,3 milhões de euros a ser concretizado até 2023. Deste modo, para o quinquénio 2019-2023, foi aprovado pelo Concedente um montante global de 324,6 milhões de euros.

No que refere ao exercício de planeamento anterior – PDIRD-G 2022, que abrange o período 2023-2027, os ORD apresentaram um montante global de investimento de 391,7 milhões de euros, submetido a aprovação e sem decisão final do membro do Governo responsável pela área da energia, até à presente data.

Mantendo a sua atividade de operação, exploração e desenvolvimento das redes, os ORD realizaram os investimentos em 2023 e têm em curso projetos para o ano 2024, cujos montantes não estão aprovados em sede de PDIRD-G, pois a maioria dos projetos está inscrita em PDIRD-G 2022. Neste contexto, os ORD, no início do corrente ano, optaram por apresentar ao Concedente pedidos autónomos de aprovação de investimento, que ascendem a 100 milhões de euros, para os quais a ERSE foi convocada a dar parecer.

Em março de 2024 foi aprovado o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB), pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março, o qual estabelece uma estratégia integrada e sustentada, para o desenvolvimento do mercado de biometano em Portugal, apresentando recomendações relativas às necessidades da rede de gás, propondo o desenvolvimento de estudos prospetivos sobre capacidades, fluxos e pontos de injeção, em função do potencial de produção existente a nível regional, bem como a avaliação de alternativas à expansão da rede de gás, nomeadamente com implementação de autoconsumo ou produção local de eletricidade.

Complementarmente ao acima referido, está a esta data a decorrer o procedimento concorrencial para compras centralizadas de gases renováveis, a serem injetados nas redes de gás.

É, portanto, neste contexto de incertezas e, cumulativamente, de novas obrigações que os ORD apresentam as suas propostas de investimento para o período compreendido entre 2025 e 2029, com um volume total de investimento de 394,6 milhões de euros, não existindo quaisquer montantes anteriormente aprovados em sede de PDIRD-G para este período.

Nos capítulos seguintes, pela apreciação na generalidade e especialidade, a secção do gás do CC emite o seu parecer.

### **III. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

Conforme referido acima, até à presente data, o PDIRD-GN 2018 (2019-2023) é o único plano de investimento aprovado, o que ocorreu em 16 de março de 2020. Este exercício de planeamento tem como horizonte o período 2019-2023, pelo que a partir do corrente ano 2024 não existe qualquer montante de investimento aprovado em sede de PDIRD-G.

O CC reconhece como inevitável a iniciativa de apresentação de pedidos autónomos de aprovação de investimento por parte dos ORD, com vista à mitigação dos impactos a que a não decisão conduz, não apenas de continuidade da sua atividade de operação e exploração das infraestruturas, como também na estabilidade tarifária do SNG, nomeadamente evitar o desfasamento do reconhecimento tarifário dos projetos de investimento executados.

Nesse contexto, o CC reitera a importância de aprovação atempada pelo Concedente dos planos de investimento apresentados pelos ORD, em cumprimento do Decreto-Lei nº 62/2020, de 28 de agosto, que garanta estabilidade no desenvolvimento das atividades dos operadores do SNG. A ausência destas aprovações dificultará o cumprimento das obrigações de serviço público que lhes estão assignadas.

#### IV. APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

##### 1. Conteúdo das Propostas de PDIRD-G 2024

As propostas de PDIRD-G 2024 apresentadas pelos ORD para o período 2025-2029 comportam um volume total de investimento de 394,6 milhões de euros, dos quais se excluem para efeitos de parecer os montantes aprovados, num total de 4,5 milhões de euros, no âmbito de pedidos de aprovação autónomos da REN Portgás.

O valor global das propostas de PDIRD-G 2024 representa um crescimento inferior a 1% relativamente ao montante inscrito na versão final das propostas de PDIRD-G 2022, como se evidencia no quadro seguinte:

| Empresas                 |              | Valor de Investimento Propostas PDIRD-GN |                           |                 |                |
|--------------------------|--------------|------------------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------|
|                          |              | PDIRD-G 2022<br>versão final             | PDIRD-G 2024<br>Propostas | Variação        |                |
|                          |              | 2023 - 2027                              | 2025 - 2029               | €               | %              |
| REN Portgás Distribuição |              | 120,9 M€                                 | 128,3 M€                  | + 7,4 M€        | + 6,1%         |
| Sonorgas                 |              | 71,4 M€                                  | 67,5 M€                   | - 3,8 M€        | - 5,4%         |
| Grupo Floene             | Lisboagás    | 77,6 M€                                  | 80,4 M€                   | + 2,8 M€        | + 3,6%         |
|                          | Lusitaniagás | 44,9 M€                                  | 43,1 M€                   | - 1,8 M€        | - 4,0%         |
|                          | Setgás       | 27,4 M€                                  | 26,6 M€                   | - 0,8 M€        | - 2,9%         |
|                          | Beiragás     | 18,4 M€                                  | 17,3 M€                   | - 1,2 M€        | - 6,4%         |
|                          | Tagusgás     | 14,0 M€                                  | 13,4 M€                   | - 0,6 M€        | - 4,4%         |
|                          | Medigás      | 6,2 M€                                   | 7,2 M€                    | + 1,0 M€        | + 16,3%        |
|                          | Duriensegás  | 6,7 M€                                   | 6,6 M€                    | - 0,1 M€        | - 0,8%         |
|                          | Dianagás     | 3,8 M€                                   | 3,1 M€                    | - 0,7 M€        | - 18,2%        |
| Paxgás                   |              | 0,5 M€                                   | 1,2 M€                    | + 0,7 M€        | + 125,4%       |
| <b>TOTAL</b>             |              | <b>391,7 M€</b>                          | <b>394,6 M€</b>           | <b>+ 2,9 M€</b> | <b>+ 0,7 %</b> |

Figura 1: Versão final das propostas de PDIRD-G 2022 e propostas de PDIRD-G 2024 (fonte: Quadro 4-1 do documento de enquadramento da ERSE)

As propostas PDIRD-G 2024 seguem, em termos gerais, o modelo de organização dos PDIRD-G anteriores, e apresentam uma estrutura bastante alinhada, o que o CC realça como positivo pois permite uma análise comparativa e consolidada das mesmas.

O CC nota que os ORD apresentaram as suas propostas de PDIRD-G 2024 tendo como referência as definições da política energética, nomeadamente:

- Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (LBC)
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho (RNC 2050)

- Plano Nacional de Energia e Clima 2030, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de junho (PNEC 2030)
- Estratégia Nacional para o Hidrogénio, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto (ENH2)
- Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 8-A/2021, de 3 de fevereiro (ELPRE)
- Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 março.

Conforme é referido pela ERSE, as propostas de PDIRD-G 2024 em consulta evidenciam uma tendência de aprofundamento da informação sobre projetos relacionados com a transição energética relativamente à incorporação de gases renováveis na RNDG.

Nas apresentações dos ORD de que o CC pode beneficiar para emissão deste parecer, foi evidenciada a relevância da injeção de gases renováveis para o futuro das redes de gás e para o cumprimento das metas de descarbonização assumidas na política energética, tendo sido dado especial relevo ao setor industrial onde os desafios se afiguram de elevada exigência e dado que não existem ainda soluções de eletrificação para processos produtivos, como é o caso da produção de calor com mais de 400 graus celsius.

O CC entende como muito positiva esta evolução dos planos no sentido de dar resposta às orientações da política energética evidenciando a consciencialização dos ORD para a descarbonização das infraestruturas pela injeção de gases renováveis, tendo em vista a sua contribuição na redução de emissões, alinhada com as metas estabelecidas na política energética.

O CC reconhece a trajetória do setor do gás no sentido da utilização crescente de gases renováveis e do seu contributo no processo de descarbonização que se pretende tecnologicamente exequível e eficiente.

Neste quadro, o CC considera como fundamental a promoção de condições normativas e regulamentares que potenciem o desenvolvimento de projetos de injeção de gases de origem renovável e de baixo teor de carbono e contribuam para a redução de incertezas associadas ao contexto energético, criando as condições necessárias para a transição das redes de distribuição para veiculação de gases renováveis, tendo por objetivo assegurar a continuidade e sustentabilidade do fornecimento dos seus utilizadores finais.

O CC entende que a ERSE, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, deverá identificar e promover as sinergias entre os diferentes vetores energéticos, assegurando alternativas energéticas aos consumidores, tecnologicamente neutrais e competitivas em custo face a eventuais substitutos.

## **2. Estratégia e Fundamentação do Investimento**

Os planos de investimento inscritos nos PDIRD-G 2024 pelos ORD apresentam projetos agregados de acordo com as seguintes tipologias:

- “Investimento em Desenvolvimento de Negócio” – inclui investimento com o objetivo de expandir e densificar a rede, construir ramais e infraestruturas para ligar novos clientes.

- “Investimento de Conformidade” - engloba investimento em outras infraestruturas de distribuição como rede em média pressão, construção de UAG, renovação da rede e de ramais, anelagens, reestruturação da rede, bem como sistema SCADA e outros investimentos não específicos.

- “Investimento de Descarbonização e Convergência” - inclui investimentos cujo objetivo é a preparação das atuais infraestruturas de distribuição para a receção de gases renováveis e o desenvolvimento de projetos piloto relacionados com a transição energética.

A figura seguinte ilustra a distribuição dos investimentos pelas três tipologias referidas em cada proposta de PDIRD-G 2024:

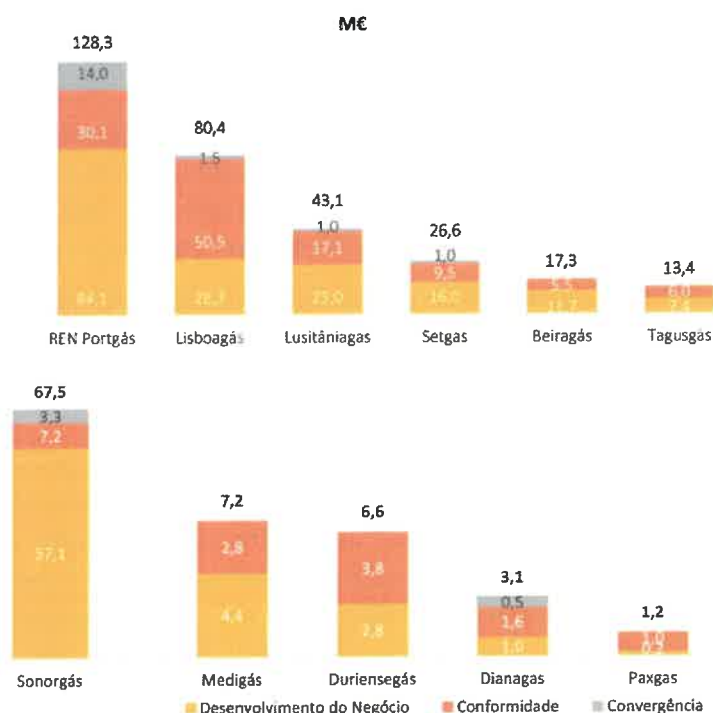


Figura 2: Versão final das propostas de PDIRD-G 2022 e propostas de PDIRD-G 2024 (fonte: Quadro 4-2 do documento de enquadramento da ERSE)

Da análise aos investimentos propostos para cada tipologia, o CC entende importante dar nota do seguinte:

- De forma geral os ORD mantêm uma estratégia desenvolvimento de negócio com investimentos propostos para novas captações de pontos de consumo (cerca de 102 mil novos pontos de abastecimento). Estes investimentos suportam a transição das redes de distribuição para o futuro de veiculação de gases renováveis, cumprindo, no curto prazo, o objetivo de descarbonização pela substituição de consumos mais poluentes com a consequente redução de emissões. Os planos propostos buscam novos clientes, permitindo a existência de infraestruturas ativas e competitivas que sustentem o papel relevante das redes no futuro com a oferta de soluções com neutralidade carbónica e continuidade de utilização dos equipamentos de consumo existentes.

*[Assinatura]*



- Nos concelhos com maior nível de penetração de gás, os investimentos previstos, que se revelam bastante prudentes e cautelosos, visam maximizar a utilização das redes existentes. Em regiões com reduzida penetração, os investimentos propostos promovem a substituição de gás de garrafa que é mais caro e mais poluente.

O CC, no entanto, manifesta a sua apreensão pelo elevado valor médio por cliente novo dos investimentos propostos pela Sonorgás sugerindo atuações que os permitam reduzir.

- O PNEC 2030 aponta para que a opção mais adequada em termos de custo eficácia para a descarbonização no setor doméstico seja a eletrificação, pelo que importa acompanhar a evolução da captação de novos clientes domésticos, numa perspetiva de sustentabilidade financeira destes investimentos no médio e longo prazo, bem como do impacto deste segmento específico no equilíbrio da estrutura tarifária.

- O CC reconhece globalmente a necessidade desta dimensão de sustentabilidade do setor e da utilização gradual das redes no processo de transição energética, não podendo, contudo, deixar de sublinhar a relevância da rentabilização dos investimentos já efetuados no SNG no sentido do seu máximo aproveitamento no quadro de cumprimento de estratégias e objetivos da política energética e climática.

- Os investimentos de convergência reforçam o desenvolvimento de estudos e projetos piloto no sentido de cumprir com os desafios que o processo de descarbonização trás para as redes de gás, em particular para as redes de distribuição, especialmente a operação de redes com misturas de gases de forma segura e fiável.

- Num cenário de eletrificação alargada, caberá ao gás natural, e crescentemente aos gases de origem renovável, um papel de promoção das tecnologias que permitam alternativas custo-eficientes ao uso dos seus potenciais substitutos, bem como de suporte, nomeadamente ao nível da segurança de abastecimento que só é garantida com tecnologias que utilizem uma fonte primária armazenável a longo prazo e sejam o mais flexíveis possível. As redes de gás têm também papel de suporte indispensável às indústrias "hard-to-abate" e ao seu desafiante processo de descarbonização, onde os gases renováveis, em particular o biometano, serão hoje a única opção viável para a manutenção dessas atividades económicas e sua competitividade no cumprimento das metas de descarbonização e uso de recursos endógenos.

- O CC nota, assim, que os projetos de investimento alocados à descarbonização setor do gás afiguram-se indispensáveis ao processo de transição energética e descarbonização da economia, conduzindo à capacitação para a utilização de múltiplos vetores energéticos e à neutralidade tecnológica nas decisões e sua promoção. Contudo, o CC não pode deixar de realçar a importância de uma avaliação cuidada que garanta que os projetos e tecnologias propostas são implementadas da forma adequada.

- Em geral as propostas apresentadas pelos ORD evidenciam um detalhe adequado para os investimentos de descarbonização das infraestruturas, tendo sido desenvolvidos projetos complementares entre os vários ORD com objetivo de evitar redundâncias nos investimentos propostos. O CC valoriza positivamente esta iniciativa dos ORD que se apresenta como sustentável para o SNG, no sentido da otimização dos recursos, mas que também permite a partilha de conhecimento sobre novas tecnologias e processos, fundamental para a condução para escolhas mais suportadas e eficientes.

Além de uma apreciação sobre as propostas de investimento projetadas por cada grupo empresarial, a ERSE compilou a informação de investimento entrado em exploração desde 2010, comparando essa evolução com o montante de investimento apresentado nas propostas de PDIRD-G 2024, mas líquido do investimento em contadores, que não entra na base de ativos remunerada.

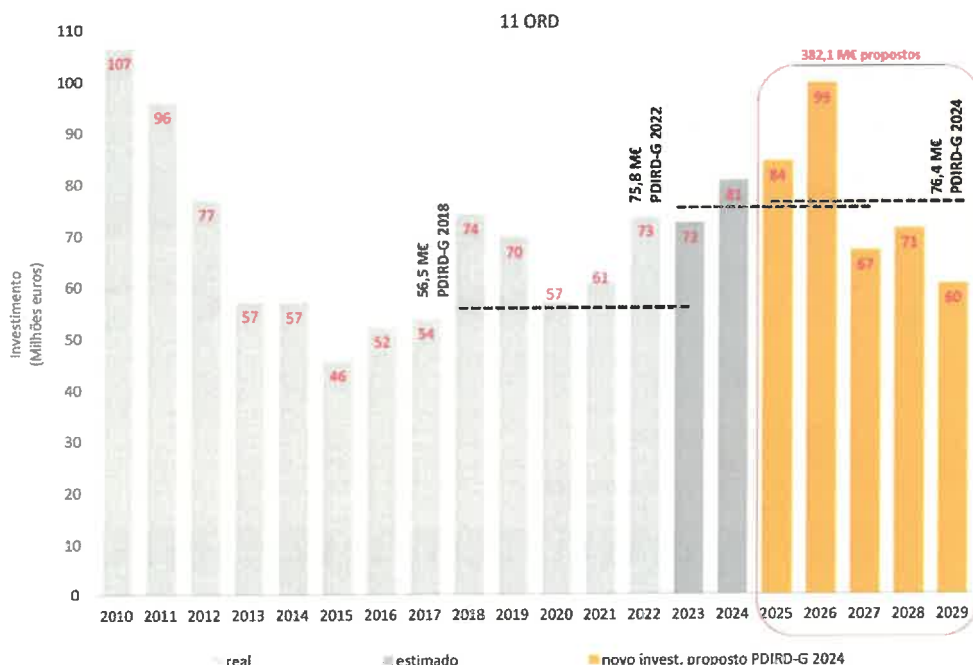


Figura 3: Versão final das propostas de PDIRD-G 2022 e propostas de PDIRD-G 2024 (fonte: Quadro 4-3 do documento de enquadramento da ERSE)

O CC sublinha positivamente esta análise da ERSE que dá visibilidade à evolução e dimensão temporal dos investimentos que irão definir o nível de proveitos a recuperar através das tarifas.

O CC sugere, contudo, que a ERSE explicita de forma mais clara a dimensão de valor que os PDIRD-G comportam que não impacta a tarifa, nomeadamente evidenciando o montante de investimento líquido de participações e equipamentos de medida.

### 3. Avaliação do Impacto dos PDIRD-G

O documento de enquadramento da consulta pública elaborado pela ERSE sobre a proposta de PDIRD-G 2024 aborda a avaliação do impacto económico no setor do gás considerando três dimensões:

- A avaliação efetuada pelas empresas;
- A análise da procura;
- A evolução da base de ativos líquida a remunerar.

A avaliação efetuada pelas empresas evidencia as perspetivas de sustentabilidade e competitividade do SNG no longo prazo, pela apresentação de múltiplos fatores de impacto que consideram relevantes, além da previsão de impacto tarifário dos investimentos que se propõem executar no horizonte dos planos, com inclusão de análises de sensibilidade sobre a evolução da procura.

Relativamente à estimativa de procura, verifica-se um critério de prudência nas perspetivas apresentadas pelos ORD. Esta prudência está fortemente influenciada pela volatilidade da procura nos últimos anos, decorrente de registos de preços de gás anormalmente elevados.

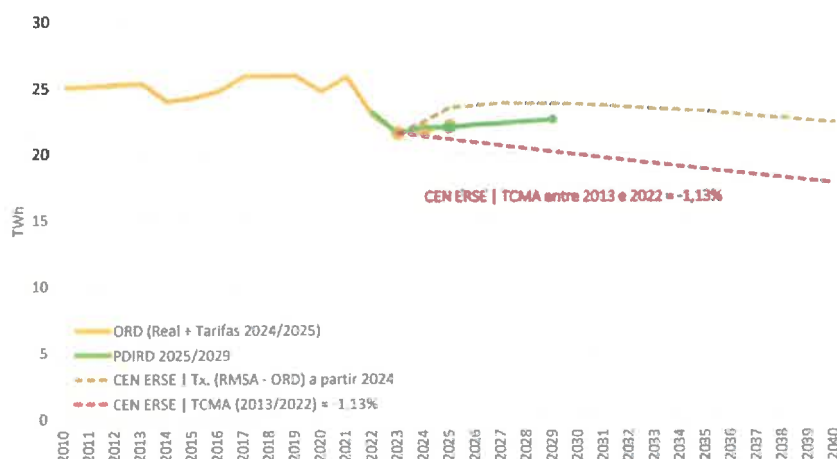


Figura 4: Perspetivas de evolução da procura (fonte: documento de enquadramento da ERSE)

Os dados mais recentes de 2024 sugerem aumentos de procura convencional na ordem dos 9% (Estatísticas rápidas da DGEG) a par de um retorno dos preços do gás para valores próximos dos registados antes da pandemia COVID-19 e crise energética.

Face a esta inversão de tendências de preços, é expectável que alguma da procura que substituiu o gás natural por outros combustíveis de origem fóssil possa voltar a verificar-se.

No que respeita a evolução da base de ativos a remunerar, a ERSE analisou o impacto destas propostas de PDIRD-G no horizonte 2025-2029 e, face a alguma incerteza sobre as perspetivas de evolução do setor, até 2040, assumindo cenários de investimento distintos:

- Evolução do RAB atual aceite pela ERSE para 2024 no exercício tarifário 2024-2025, isto é, não inclui efeito de novos investimentos a partir de 2025;
- Evolução do RAB considerando os investimentos realizados até 2023 e estimados realizar em 2024 não aceites pela ERSE por estarem inseridos em PDIRD-G ainda por aprovar;
- Evolução do RAB resultante dos investimentos propostos em PDIRD-G 2024.



Em virtude do contexto atual de definição do setor, o CC reconhece positivamente a extensão do horizonte de análise para além da vigência dos PDIRD-G. Atendendo aos diferentes resultados a que essa análise pode conduzir, o CC entende que deverá existir prudência nas conclusões e eventuais posições que retirem flexibilidade ao SNG e ao papel de contribuinte ativo para a descarbonização da economia, especialmente após a publicação do Plano de Ação para o Biometano.

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O CC entende como útil que os processos de decisão dos PDIRD-G sejam cumpridos, no sentido de conferir estabilidade e previsibilidade à ERSE no reconhecimento em tarifas dos investimentos aprovados, bem como aos ORD no que diz respeito ao planeamento das suas operações quotidianas que têm sido mantidas com os habituais padrões de qualidade de serviço e segurança, mesmo num cenário em que se encontram pendentes de aprovação cerca de 100 milhões de euros de investimentos, sobre horizonte 2023-2024.

- Numa perspetiva de estratégia energética, interessa garantir a maior diversidade possível das opções do *mix* energético a disponibilizar à livre escolha dos consumidores finais. À medida que seja possível substituir o gás natural por gases renováveis compatíveis com a infraestrutura de gás, o leque de alternativas custo-eficientes e opções de escolha dos consumidores será expandido, permitindo cumprir os objetivos de neutralidade carbónica. Viabilizar um *mix* energético diversificado promove a concorrência entre fontes de energia, de opções de consumo e garante maior segurança de abastecimento e maior flexibilidade, por facilitar a adaptação dos agentes à variação relativa dos custos entre fontes. Manter infraestruturas de gases ativas e competitivas permite manter o leque de escolhas aberto para maior eficiência de utilização dos diversos vetores energéticos. O CC nota como muito relevante que os consumidores continuem a ter acesso a alternativas economicamente competitivas e neutras tecnologicamente.

- Muitos dos consumos de gás não são eletrificáveis por falta de opção tecnológica. Para o efeito, é essencial a promoção das diversas opções, dando tempo para que a evolução tecnológica concretize as soluções custo-eficientes tendo em conta toda a cadeia de valor, evitando fixar hoje novo investimento numa opção tecnológica que comprometa escolhas futuras. Esta limitação é mais presente em grandes consumidores e em setores específicos da economia. Por essa razão, os gases renováveis serão uma opção viável para a manutenção dessas atividades económicas e a sua competitividade no cumprimento das metas de neutralidade carbónica e de uso de recursos endógenos. Manter as redes ativas e competitivas afigura-se, portanto, fundamental no processo de transição em curso.

## VI. PARECER

O Conselho Consultivo, reunido na seção do setor do gás, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer “Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024” – 121.<sup>a</sup> Consulta Pública.

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas neste Parecer.



Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 10 de julho, vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

**PARECER SOBRE AS «PROPOSTAS DE PLANOS QUINQUENAIS DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PARA O PERÍODO 2025-2029 (PDIRD-G 2024)» - 121.ª Consulta Pública**

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre as «Propostas de Planos Quinquenais de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás, para o período 2025-2029 (PDIRD-G 2024)» - 121.ª Consulta Pública.

Lisboa, 10 de julho de 2024



(Mário Ribeiro Paulo)

**From:** [Fernando Campos Pereira](#)  
**To:** [Carla Marques](#)  
**Cc:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Subject:** RE: Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121 para votação  
**Date:** 10 de julho de 2024 17:30:55  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)

---

Exmo. Sr. Presidente,

Expresso por esta via o voto favorável sobre o parecer relativo à « Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121».

Com os melhores cumprimentos

**Fernando Campos Pereira**

Subdiretor Geral

Área de Gestão Tributária – Impostos Indiretos (IVA e IEC) e ISV

Av. João XXI, n.º 76, 9.º – 1049-065 Lisboa



---

**From:** [Ana Teresa Perez](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Carla Marques](#)  
**Subject:** RE: Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121 para votação  
**Date:** 12 de julho de 2024 14:38:34  
**Attachments:** [image002.png](#)

---

Sr. Presidente do CC da ERSE

Caro Mario Paulo,

Serve o presente para transmitir o voto favorável ao parecer em assunto.

Melhores cumprimentos,

**Ana Teresa Perez**

Vogal do Conselho Diretivo



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!





**From:** [Carlos Jorge Oliveira \(DGEG\)](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Carla Marques](#); [Jerónimo Meira da Cunha](#); [Bruno Miguel André de Sousa \(DGEG\)](#)  
**Subject:** RE: Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121 para votação  
**Date:** 10 de julho de 2024 18:19:00  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)  
[121 CP ERSE - Proposta de PDIRD-G 2024 .pdf](#)

---

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, Eng.º Mário Paulo,

Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, representante da Direção-Geral de Energia e Geologia – Secção do Gás, vem pela presente via manifestar o voto favorável ao parecer sobre as “Propostas de Planos Quinquenais de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás, para o período 2025-2029 (PDIRD-G 2024) – Consulta Pública n.º 121”.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira  
Diretor de Serviços de Combustíveis



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

AMBIENTE E ENERGIA



**Direção-Geral  
de Energia e Geologia**

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)

1069-039 LISBOA

e-mail: [combustiveis@dgeg.gov.pt](mailto:combustiveis@dgeg.gov.pt)

[www.dgeg.gov.pt](http://www.dgeg.gov.pt)

**From:** [Ana Ramos](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Ana Sofia Rodrigues](#); [Marta Rocha](#); [Carla Marques](#)  
**Subject:** FW: Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121 para votação  
**Date:** 12 de julho de 2024 17:30:59  
**Attachments:** [LogoERSE2018\\_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)  
[121 CP ERSE - Proposta de PDIRD-G 2024 .pdf](#)  
[Ata 2ª Reunião SG EXT - 27.06.2024.docx](#)  
**Importance:** High

---

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,  
Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Doutora Ana Sofia Rodrigues, membro do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em representação da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC vota favoravelmente o Parecer CC GN EXT n.º 1/2024 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito da consulta pública promovida por essa entidade sobre as propostas de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás para o período 2025-2029 (PDIRD-G 2024).

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos  
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados  
Morada: Avenida de Berna, n.º 19 - 1050-037 Lisboa



**Parecer do Conselho Consultivo sobre “Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024” - 121.ª Consulta Pública da ERSE**

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre a 121.ª Consulta Pública da ERSE - “Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024”.

.

.

Lisboa, 11 de julho de 2024

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



**From:** [Joana Veloso](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Carla Marques](#)  
**Subject:** FW: Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121 para votação  
**Date:** 12 de julho de 2024 15:50:04  
**Attachments:** [image002.png](#)  
[image003.png](#)

---

Ex. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

Caro Dr. Mário Paulo,

Em representação da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., serve a presente comunicação para transmitir o voto favorável ao parecer em apreço.

Muito obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

**Joana Veloso**

Diretora de Departamento  
Departamento de Alterações Climáticas



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora

**[apambiente.pt](http://apambiente.pt)**





### **Declaração de Voto**

Ana Sofia Santos Ferreira, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO no Conselho Consultivo da ERSE – Secção Gás, **vota na globalidade favoravelmente** o parecer relativo às “Propostas de Planos Quinquenais de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás, para o período 2025-2029 (PDIRD-G 2024) – Consulta Pública n.º 121.

Lisboa, 12 de julho de 2024

A representante da DECO

  
(Ana Sofia Ferreira)



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua de Artilharia. Um, n.º79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: [decoix@deco.pt](mailto:decoix@deco.pt) - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**PARECER SOBRE CONSULTA PÚBLICA 121 –“PROPOSTAS DE PLANOS QUINQUENAIS DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS PARA O PERÍODO DE 2025 A 2029 - (PDIRD-G 2024)”**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova e Célia Marques, representantes da UGC na Seção do Setor do Gás do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a ***Consulta Pública 121 – “Propostas de Planos Quinquenais de Desenvolvimento e Investimento nas Redes de Distribuição de Gás para o período de 2025 a 2029 - (PDIRD-G 2024)”***.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 10 de Julho de 2024

***Eduardo Quinta-Nova e***

***Célia Marques***



João Fernandes, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO no Conselho Consultivo da ERSE - Secção Gás, vota na globalidade favoravelmente o parecer relativo às "Propostas de Planos Quinquenais de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás", para o período 2025-2029 (PDIRD-G 2024) - Consulta Pública n.º 121.

Viana do Castelo, 12 de julho de 2024

O Representante da DECO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Fernandes', written over a horizontal line.

(João Fernandes)

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping strokes.





***Voto do representante da entidade concessionária das Atividades de  
Receção, Armazenagem e Regaseificação de GNL  
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre "Propostas de Plano  
Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de  
Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024" - 121.ª Consulta Pública  
da ERSE***

A representante da entidade concessionária das Atividades de Receção, Armazenagem e Regaseificação de GNL vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre as "Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024" - 121.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 12 de julho de 2024

*Ana Cristina Mansilva*

Representante da entidade concessionária das Atividades de Receção, Armazenagem e Regaseificação de GNL



*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de  
Transporte de Gás (RNTG)  
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “Propostas de Plano  
Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de  
Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024” - 121.ª Consulta Pública  
da ERSE*

A representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre as “Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024” - 121.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 12 de julho de 2024

Representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG)

**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo**  
**Eng.º Mário Paulo**

**Parecer**

**Propostas de PDIRD-G 2024**

**Planos quinquenais de Desenvolvimento e Investimento nas Redes de  
Distribuição de Gás para o período de 2025 a 2029**

**(Consulta Pública nº 121 da ERSE)**

Na qualidade de representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente às propostas de PDIRD-G 2024.

Lisboa, 12 de julho de 2024



José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural



DISTRIBUÍMOS ENERGIAS DE FUTURO

**Floene Energias, S.A.**  
Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, Portugal  
+351 217 242 867 - [floene.pt](mailto:floene.pt)

**Parecer da Seção do Gás do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre a**

*121ª Consulta Pública da ERSE referente às*

**“Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás  
2025-2029 - PDIRD-G 2024”**

Comunico o Voto Favorável ao Parecer da Secção do Gás do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a Consulta Pública apresentada pela ERSE acima referida.

*Jorge Manuel Rodrigues Lúcio*

Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante na Seção de Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recurso de Gás Natural

Lisboa, 10 de julho de 2024



**From:** [ACEMEL](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Carla Marques](#); [remilio@dourogas.pt](mailto:remilio@dourogas.pt)  
**Subject:** Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 - Consulta Pública n.º 121  
**Date:** 11 de julho de 2024 10:37:43

---

Caro Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Na qualidade de membro suplente dos representantes dos comercializadores de gás natural em regime livre, venho por este meio manifestar o voto favorável ao Parecer sobre as "Propostas de Plano Quinquenal de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás 2025-2029 - PDIRD-G 2024" (Consulta Pública n.º 121, da ERSE).

Cumprimentos,

**Tiago Gaio**  
*Assessor da Direção*



Rua Mouzinho da Silveira, n.º 32  
1250-167 Lisboa

E: [geral@acemel.pt](mailto:geral@acemel.pt)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'T' and 'G' combined into a single fluid stroke.

**From:** [Paulo Rosa](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Carla Marques](#); [Jaime Braga](#)  
**Subject:** Parecer sobre a Proposta de PDIRD-G 2024 – Consulta Pública n.º 121  
**Date:** 11 de julho de 2024 17:51:04

---

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

O signatário vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE relativo às propostas de “Planos quinquenais de desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição de gás para o período de 2025 a 2029 (PDIRD-G 2024)” - Consulta Pública n.º 121

Cumprimentos,

Jaime Braga